



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 17 de Fevereiro de 2023 • Ano VIII • Nº 2300

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZHFNEU4OEIYRDYXQTUYMZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 11/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-------------|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$7.000,00 |
| 1.749.0000.4901 Transferência do Fundo de Cultura FCBA | 7.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$7.000,00 |
| 1.749.0000.4901 Transferência do Fundo de Cultura FCBA | 7.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72